

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 141

De 27 de Junho de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE ACEITAÇÃO DE IMÓVEL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, do senhor João Martins de Oliveira e sua mulher, um terreno com 220 (duzentos e vinte) metros quadrados, localizado em seguimento da Rua 15 de Novembro, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos de Diamantino Nunes – herança, de outro com terrenos do doador, de outro com a Avenida 13 de Maio e afinal, de outro lado, com terrenos de Maria José do Nascimento, sob a condição de nele ter prosseguimento a Rua 15 de Novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário